



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 15/2014

Quinto Aditivo ao Contrato nº 09/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda. (Pedido 2015/108).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada **Contratante**, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada pelo Sr. **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada **Contratada**, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da cláusula sétima do Contrato 07/2013, para aditar as horas extras do serviço de segurança, aos sábados e domingos, quando houver cedência do plenário, sendo de até 14 horas/dia, das 8h às 22h. Valor da hora extra: R\$ 45,00. **Até R\$ 10.000,00/mês.** Nota de Empenho nº 2015/378.

Cláusula Segunda

A vigência do presente é de 27.03.06.2015 à 30.06.2015.

Cláusula Terceira

Da dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2005.339000000000-0001.

Cláusula Quarta

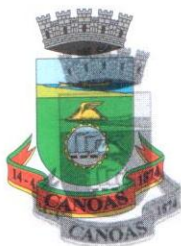
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 27 de março de 2015.

Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Ari Luis Favero Dal Bem
Sócio-Administrador
MD Adm. e Serviços de Segurança Ltda.



Câmara Municipal de Canoas

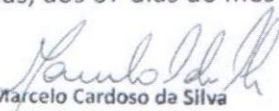
Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica numeração do Quinto Aditivo ao Contrato 09/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e empresa MD Serviços de Segurança Ltda. (Pedido 2015/108) para 12/2015.

Câmara Municipal de Canoas, aos 07 dias do mês de abril de 2015.


Marcelo Cardoso da Silva
Procurador Jurídico
Mat. 4223